CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Mensagem do Projeto de Lei n°. 81 /2023 Em, 14 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O projeto em questão trata de regularizar os nomes das Ruas em Santana do Guaporé, estabelecendo suas nomenclaturas e suas exatas delimitações.

A providência é importante tanto para a população, como para os órgãos de controle, que necessitam saber exatamente a localização de cada localidade dentro do distrito, até mesmo para futura distribuição de código de endereçamento postal, denotando o desenvolvimento da cidade e daquela localidade.

Esclarecemos que realizamos audiência pública com as populações interessadas, onde os moradores foram ouvidos e apresentaram suas idéias, logo, não é algo apenas deste vereador, mas sim um clamor público.

Contando com o aval de todos, desde já agradecemos.

Valmir do Sindicato
Vereador PT/CMSMG

Projeto de Lei nº. 81 /2023

Em, 14 de agosto de 2023

"Modifica a atualiza nome de logradouros do Distrito de Santa do Guaporé".

O vereador que subscreve o projeto de Lei Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte.

L E I

Art. 1º. O Distrito de Santana do Guaporé permanecerá com dois setores, com a seguinte delimitações;

Setor Um: Localizado ao Norte da **Avenida Jose Dias da Silva -** trecho urbano da RO 481.

Setor Dois: Localizado ao Sul **Avenida Jose Dias da Silva -** trecho urbano da RO 481.

Art. 2.°. As ruas do Distrito de Santana do Guaporé terão a seguinte denominação:

a) **Rua Antonio Silvestre**, localizada no Setor 01 ao Setor 02 e terá inicio de Sul a Norte com sentido duplo.

b) Rua Vitoria Régia passa a se chamar **Rua Jaime Alves da Silva**, localizada no Setor 01 ao Setor 02 e terá inicio de Sul a Norte.

c) **Rua Fortaleza**, localizada no Setor 01 ao Setor 02 e terá inicio de Sul a Norte com sentido duplo.

d) Rua Marechal Rondon, passa a se chamar **Rua Adriano Sacoman,** com sentido duplo, constituindo-se eixo central do Distrito, adentrando até 500 metros nas linhas 106 Norte e Sul, com sentido duplo.

e) Rua Piracicaba, passa a se chamar Rua **Martim Luterio**, localizada no Setor 01 ao Setor 02 e terá inicio de Sul a Norte, com sentido duplo.

f) **Rua Jacarandá,** localizada no Setor 01 ao Setor 02 e terá inicio de Sul a Norte, com sentido duplo.

Art.3°. As avenidas do Distrito de Santana do Guaporé terão a seguinte denominação:

a) Avenida Jorge Teixeira localizada no Setor 01 passa a se chamar **Brasioli Jose Mesquita** e terá inicio de Leste a Oeste, com sentido duplo.

b) **Avenida Olívio de Pádua,** localizada no Setor 01 e terá inicio de Leste a Oeste, com sentido duplo.

c) **Avenida Bom Jesus,** localizada no Setor 01 e terá inicio de Leste a Oeste, com sentido duplo.

d) **Avenida Jose Dias da Silva**, localizada no trecho urbano da RO 481 e terá inicio de Leste a Oeste.

e). Avenida Dom Bosco passa a se chamar **Avenida Arlindo Camilo** e terá inicio de Leste a Oeste, com sentido duplo.

f) Avenida Castelo Branco passa a se chamar **Avenida Antônio Bunhak** e terá inicio de Leste a Oeste, com sentido duplo.

g) Avenida Vilson Huguinin Ferreira terá inicio de Leste a Oeste, com sentido duplo.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 14 de agosto de 2023.

Valmir do Sindicato
Vereador PT/CMSMG